



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br)

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## LEI 1815/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inacio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0010.1.062 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
548-4.4.90.52.00.00.00-3344-Equipamentos e material permanente.....R\$	55.794,33
549-4.4.90.52.00.00.00-1344-Equipamentos e material permanente.....R\$	18.705,67
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>74.500,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação e excesso de arrecadação da fonte 344, como segue:

### ANULAÇÃO

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2.032 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
503-3.3.90.30.00.00.00-3344-Material de consumo.....R\$	27.958,13
304-3.3.90.32.00.00.00-1344-Material, bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	11.000,00
507-3.3.90.39.00.00.00-3344-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	27.836,20
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$</b>	<b>66.794,33</b>

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação fonte 1344.....R\$	7.705,67
<b>TOTAL DO EXCESSO.... R\$</b>	<b>7.705,67</b>

<b>TOTAL GERAL..... R\$</b>	<b>74.500,00</b>
-----------------------------	------------------

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 16 de julho de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES

Prefeito Municipal